

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da
Microrregião de Pato Branco.



O SUS QUE NÃO SE VÊ, A 7ª REGIÃO MOSTRA:

3ª MOSTRA REGIONAL DE EXPERIÊNCIAS - 7ª Região de Saúde

REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026

A 7ª Região de Saúde por meio do CRESEMS (Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde), estabelece critérios para a inscrição e avaliação de experiências na **3ª Mostra Regional de Experiências - edição 2026**, sob o tema: O SUS que não se vê, a 7ª região mostra, a ser realizada no auditório do CONIMS - Consórcio intermunicipal de Saúde (R. Afonso Pena 1902 - Anchieta, Pato Branco/PR) dia **08 de Maio de 2026**.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Promover a divulgação de experiências exitosas no SUS no âmbito da 7ª Região de Saúde possibilitando a troca de saberes, conhecimentos e boas práticas em prol da qualidade da saúde da população.

Art. 2º Selecionar experiência a ser apresentada na **21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”**, a ser realizada durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

§1º Constituem objetivos específicos da **3ª Mostra Regional de Experiências - edição 2026**:

I Propiciar o intercâmbio de experiências municipais desenvolvidas no âmbito da

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da Microrregião de Pato Branco.



Gestão e Planejamento do Sus; Controle Social e Participação da Comunidade da Saúde; Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; Atenção Básica; Modelo de Atenção à Saúde; Vigilância em Saúde no Município/Distrito Federal; Regulação do Sus no Município/Distrito Federal; Gestão da Assistência Farmacêutica; Saúde Digital; Saúde Mental;

II Oportunizar a divulgação de experiências dos processos de trabalho e de assistência à saúde realizadas no âmbito municipal;

III Estimular e fortalecer as ações de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação, vigilância em saúde e gestão no âmbito do SUS;

IV Promover a troca de experiências e integração entre os serviços, municípios e entes regionais;

V dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II

DOS

CRITÉRIOS

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 3º As inscrições das experiências deverão ser feitas diretamente pelos autores mediante preenchimento dos dados solicitados no **endereço eletrônico:** <https://mostra.cosemspr.org.br>, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas no regulamento [Regulamento-Selecao-de-Experiencias-Brasil-Aqui-tem-SUS-Edicao-2026.pdf](#).

§1º No ato de efetivação da inscrição do trabalho, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como do [Regulamento-Selecao-de-Experiencias-Brasil-Aqui-tem-SUS-Edicao-2026.pdf](#) e se

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da
Microrregião de Pato Branco.



responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no formulário de inscrição disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1bISmZlyBMwk4kjRn5x48EDZgsLGrZkcR/view?usp=sharing>.

§3º Conforme Art. 3º do [Regulamento-Selecao-de-Experiencias-Brasil-Aqui-tem-SUS-Edicao-2026.pdf](#) as

experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho das secretarias de saúde municipais.

§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos escritos por trabalhadores da saúde, referente a experiências desenvolvidas nos municípios da 7ª região de saúde, na modalidade abaixo descrita;

§5º **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

§6º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do link <https://mostra.cosemspr.org.br>, será o dia **18 de Abril de 2026**.

§7º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação**, conforme texto do Parágrafo 6º do Art. 3º do

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da
Microrregião de Pato Branco.



[Regulamento-Selecao-de-Experiencias-Brasil-Aqui-tem-SUS-Edicao-2026.pdf](#).

Art. 4º Compete ao Cresems:

I – orientar, os municípios sobre os critérios de inscrição, prazos, condições de apresentação, processo de avaliação e a necessidade de observância do art. 3º deste regulamento;

II - orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição em conformidade com as especificações descritas no sítio [Inscrição Mostra Brasil aqui tem SUS - COSEMS PR](#)

III - mobilizar os gestores divulgando este Regulamento;

IV - efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento próprio para realização de inscrição das experiências;

V - Selecionar 1 (uma) experiências para serem apresentadas na “21ª Mostra Brasil, aqui tem SUS”, conforme regulamento do Cosems/PR, disponível em [Regulamento-Selecao-de-Experiencias-Brasil-Aqui-tem-SUS-Edicao-2026.pdf](#).

Art. 5º Na hipótese de haver apenas 1 (uma) experiência inscrita fica dispensado a avaliação das mesmas, no entanto o CRESEMS se reserva no direito de convocá-las para apresentação, com objetivo de conhecer e homologar a participação das experiências no XXXVIII Congresso do Conasems.

CAPÍTULO II DAS ORIENTAÇÕES

Art. 6º Para a inscrição dos trabalhos, os autores deverão atentar-se que:

I as experiências submetidas não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas no sentido de estar contribuindo para melhoria do cuidado ao usuário da saúde e a garantia do direito à saúde da população;

II as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da
Microrregião de Pato Branco.



III as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS INSCRITO NA MOSTRA

Art. 7º Todos os trabalhos inscritos dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados oralmente na 3ª Mostra Regional de Experiências.

Art. 8º Os autores dos trabalhos inscritos autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cresems, o Cosems e o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 3ª Mostra Regional de Experiências e na 21ª Mostra Brasil, aqui tem SUS, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e à apresentação e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

Art. 9º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 3ª Mostra Regional de Experiências e na 21ª Mostra Brasil, aqui tem SUS, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando a equipe promotora de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E CO-AUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 10º Não haverá cobrança da **INSCRIÇÃO** dos trabalhos na mostra;

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da
Microrregião de Pato Branco.



§1º O Cresems **NÃO** se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte para apresentação do mesmo.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 11º Devem ser observados os seguintes prazos:

I - de **25 Março a 18 de Abril de 2026** – prazo para as inscrições das experiências conforme regulamento Cosems.

II - **Até de 05 Maio de 2026** - Divulgação do cronograma de apresentações.

III - Até **05 de Maio de 2026** envio das apresentações no e-mail: mostraexperienciaregional7rs@gmail.com.

IV - Até 05 de Maio de 2026 prazo de inscrição de ouvintes/apresentadores link do art. 26º.

V - **08 de Maio de 2026** - Data das apresentações das experiências no auditório do CONIMS - Consórcio intermunicipal de Saúde (R. Afonso Pena 1902 - Anchieta, Pato Branco/PR).

TÍTULO III DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES

Art. 12º Todos os trabalhos inscritos para a Modalidade I serão apresentados de forma oral na 3ª Mostra Regional de Experiências, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente via e-mail do autor.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da
Microrregião de Pato Branco.



os apresentadores, dentro deste tempo, fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos art. 9º deste regulamento.

Art. 13º Ao final de cada apresentação será disponibilizado tempo de até 3 minutos para comentários da banca avaliadora.

Art. 14º Após a apresentação do trabalho, será disponibilizado de forma impressa um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 3ª Mostra regional de experiências, contendo os nomes dos autores e coautores.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, serão utilizados os descritos no Art. 6 do [Regulamento-Selecao-de-Experiencias-Brasil-Aqui-tem-SUS-Edicao-2026.pdf](#) adicionado a performance da apresentação oral.

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III - Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios;

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da Microrregião de Pato Branco.



V - Apresentação oral: Apresentação clara, demonstrou conhecimento sobre tema abordado transmitindo a ideia central do trabalho.

Art.16º As experiências inscritas na **Modalidade 1** - serão avaliadas por banca composta por 03 (três) avaliadores definidos pelo Cresems da 7ª região de saúde. Os trabalhos serão avaliados durante apresentação oral a ser realizada de forma presencial.

§1º Os membros da banca avaliadora não poderão ter trabalhos inscritos ou vínculos com experiências a serem apresentadas durante a 3ª Mostra Regional de Experiências da 7ª Região de Saúde.

Art.17º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos itens de avaliação abaixo descritos:

- I - Relevância (0 a 2,0 pontos);
- II - Caráter inovador (0 a 1,5 pontos);
- III - Aplicabilidade (0 a 2,5 pontos);
- IV - Resultados (0 a 1,5 pontos);
- V - Apresentação oral (0 a 2,5 pontos);

§1º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - maior nota no item aplicabilidade;
- II - maior nota no item relevância;
- II - maior nota em caráter inovador;
- IV - maior nota no item resultados alcançados;
- V - maior nota no item apresentação oral.

CAPÍTULO III

DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Art.18º. A experiência que obtiver a maior nota total na soma dos itens avaliados na

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da Microrregião de Pato Branco.



Modalidade 1, estará selecionada para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e receberá troféu de reconhecimento.

Art.19º Estará garantido a isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o **responsável pela apresentação** da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O Conasems, Cosems-PR e o Cresems NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§3º Para efetivação da inscrição da **experiência selecionada** pelo CRESEMS, o autor/responsável pela apresentação da experiência selecionada para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, está condicionado à apresentação de declaração que comprove vínculo com a secretaria municipal de saúde devidamente assinada pelo gestor municipal, a qual deverá ser enviada para o email: mostraexperienciaregional7rs@gmail.com, após a seleção.

Art.20º Os trabalhos apresentados na 3ª Mostra Regional de Experiências da 7ª região de saúde formarão rol de trabalhos em cadastro reserva, classificados por ordem de notas obtidas durante a avaliação, exceto o trabalho selecionado para a 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”. A classificação poderá ser utilizada para inscrição de trabalhos, por ordem de classificação, a participar da Mostra "Paraná mostra o SUS que dá certo", em caso de necessidade de seleção regional, condicionada à realização no Congresso do Cosems-PR, previsto para novembro de 2026. Caso não ocorra a necessidade de seleção regional, todos os trabalhos, mesmo aqueles que não foram apresentados na 3ª Mostra, poderão inscrever-se para a participação na Mostra do Paraná.

CRESEMS - 7ª RS

Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde da
Microrregião de Pato Branco.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21º O Cresems nomeará os Avaliadores da 3ª Mostra de Experiências Regionais através de documento específico.

Art.22º Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadora da Mostra não poderão ser autores, coautores ou ter vínculo com os trabalhos inscritos na Mostra.

Art.23º O Cresems poderá organizar seus critérios de mobilização, divulgação e seleção das experiências, conforme orientado neste Regulamento.

Art.24º Dúvidas relacionadas a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail: mostraexperienciaregional7rs@gmail.com, com prazo de resposta pela comissão de até 3 dias úteis.

Art.25º Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e pelo Cresems.

Art.26º Todos os participantes (apresentadores ou ouvintes) devem se inscrever por meio do link: <https://forms.gle/TXXpoZUXskxiZFn18> até o dia 05 de maio de 2026.

Pato Branco, 02 de Abril de 2026.

JAIANA KEVIN GUBERT
Presidente do CRESEMS da 7ª Região

ADRIANA HONAISSER FÁVERO
ANA PAULA RODRIGUES CARDOZO
MATEUS MAGRI
Comissão Organizadora da 3ª Mostra de Experiências Regionais